



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 832, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o recesso da Câmara Municipal de Sobral iniciar dia 01 de julho, tendo o 1º período ordinário de 2023 se encerrado no dia 30 de junho, com data prevista para início do período ordinário dia 01 de agosto do corrente ano, conf. estabelecem os arts. 29 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, o gozo das férias dos vereadores, estabelecidas pelo art. 21 da Lei Orgânica do Município e regulamentadas pela Resolução 143 de 10 de junho de 2019, recaírem de forma preferencial e coletiva durante o recesso das sessões ordinárias da câmara durante os dias compreendidos entre 01 a 31 de julho;

CONSIDERANDO ser oportuno em razão do recesso do período legislativo da Câmara e gozo de férias coletivas dos Senhores Vereadores; e, conveniente, tendo em vista a economia significativa em materiais de expedientes e consumo de energia elétrica nos prédios da Câmara, estabelecer - durante o mês de julho de 2023 - expediente corrido de 06 horas de segunda a sexta feira;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar expediente corrido de 08:00 às 14:00 durante o mês de julho do corrente ano, em razão do recesso parlamentar e férias dos vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 2023.


MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL